

Artigo 3º - O Presidente da Comissão fica autorizado a convocar, quando necessário, servidores das diversas áreas da Secretaria bem como da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Habitação – CDHU, para participarem dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA INTERNA SDUH N° 005 de 2-10-2023

Dispõe sobre a instauração de SINDICÂNCIA, com base nos elementos contidos no Processo SPDOC n° 1941249/2020, atual Processo SEI n° 013.00000532/2023-20, para fins de atendimento do Decreto 40.177, de 07/07/1995, que trata do pagamento de despesas sem cobertura contratual ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso II, do Decreto n° 34.399, de 18 de dezembro de 1991 e o disposto no Decreto n° 67.435, de 01/01/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar as circunstâncias que originaram o pedido de indenização das despesas relativas à finalização do equipamento urbano no âmbito do Programa Vida Longa, no Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto 40.177, de 07/07/1995.

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo:

Valeria de Camargo Duarte
Marcelo Cera
Leandro Ranciaro
Felipe Araujo de Barros

Artigo 3º - O Presidente da Comissão fica autorizado a convocar, quando necessário, servidores das diversas áreas da Secretaria bem como da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Habitação – CDHU, para participarem dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA INTERNA SDUH N° 004 de 2-10-2023

Dispõe sobre a instauração de SINDICÂNCIA, com base nos elementos contidos no Processo SPDOC n° 203.2096/20, atual Processo SEI n° 013.00001324/2023-48, para fins de atendimento do Decreto 40.177, de 07/07/1995, que trata do pagamento de despesas sem cobertura contratual ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso II, do Decreto n° 34.399, de 18 de dezembro de 1991 e o disposto no Decreto n° 67.435, de 01/01/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar as circunstâncias que originaram o pedido de indenização das despesas relativas à finalização do equipamento urbano no âmbito do Programa Vida Longa, no Município de Tieté, nos termos do Decreto 40.177, de 07/07/1995.

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo:

Valeria de Camargo Duarte
Marcelo Cera
Leandro Ranciaro
Felipe Araujo de Barros

Artigo 3º - O Presidente da Comissão fica autorizado a convocar, quando necessário, servidores das diversas áreas da Secretaria bem como da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Habitação – CDHU, para participarem dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO AGEMVALE N° 01/2023 PELO PREGOEIRO DA AGEMVALE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO AGEMVALE N° 01/2023 PROCESSO AGEMVALE N° SEI 132.00000003/2023-33 OFERTA DE COMPRA N° 252301250522023OC00001
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos que possibilitem a disponibilização, visualização, pesquisas e armazenamento de imagens, para monitoramento, e manutenção dos pontos e respectivos equipamentos do sistema de gerenciamento unificado para os municípios que compõem as Regiões do Vale Histórico e Vale da Fé.

Informamos para os devidos fins que ficam suspensos todos os prazos, bem com a abertura do pregão eletrônico, inicialmente agendado para 18/10/2023, quarta-feira, às 10h, no que se refere a oferta de compra 252301250522023OC00001.A suspensão foi solicitada pela Secretaria Estadual da Casa Civil “para avaliar a memória de cálculo que embasou a elaboração do preço referencial.” Tão logo seja autorizada a reabertura do certame para envio das propostas, informaremos por este Diário e nas redes oficiais da AGEMVALE. Cabe ressaltar que, quando da reabertura, responderemos os questionamentos já enviados.

Gerson Alves de Lara
Diretor Técnico III
Pregoeiro

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMIL N° 79, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre medidas de otimização do serviço de travessia litorânea no terminal São Sebastião-Ilhabela em relação ao embarque de caminhões.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução SIMA n° 13, de 27 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre as designações dos membros do Comitê Gestor da Área de Visitação Pública da Estação Experimental de Tupi; e

Considerando o Regimento Interno do Comitê Gestor da Área de Visitação Pública da Estação Experimental de Tupi,

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Resolução dispõe sobre medidas de otimização do serviço de travessia litorânea no terminal São Sebastião-Ilhabela em relação ao embarque de caminhões.

Parágrafo único - Para fins desta Resolução, entende-se como caminhão, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Anexo I da Lei federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997), veículo automotor destinado ao transporte de carga com peso bruto total superior a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas), podendo tracionar ou arrastar outro veículo, respeitada a capacidade máxima de tração.

Artigo 2º - Fica proibido o embarque de caminhões:

I - com Peso Bruto Total (PBT) acima de 40 (quarenta) toneladas;

II - a partir de 03 (três) eixos quando a altura da maré for inferior a 0,5 (meio) metro;

III - a partir de 04 (quatro) eixos nos horários entre 6h e 20h; e

IV - nos dias e horários constantes no Anexo Único.

§ 1º - Para fins desta Resolução, entende-se como Peso Bruto Total (PBT), nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Anexo I da Lei federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997), o peso máximo que o veículo transmite ao pavimento, constituído da soma da tara mais a lotação.

§ 2º - As restrições de horários estabelecidas nos incisos III e IV do caput não se aplicam aos seguintes caminhões:

I - utilizados na prestação de serviços essenciais, como transporte de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de água, serviços médicos e hospitalares, de concessionárias de serviços públicos como energia elétrica, saneamento, coleta e transbordo de lixo e serviço postal;

II - utilizados para atendimento de urgências e emergências, inclusive socorro mecânico (guincho);

III - pertencentes às Forças Armadas, Polícias Civil, Militar e Federal, Corpo de Bombeiros;

IV - carros-fortes;

V - de transporte de piche; e

VI - Veículos Urbanos de Carga (VUC’s) e do tipo TOCO (2 eixos).

§ 3º - Em qualquer hipótese, os caminhões de que trata o § 2º devem observar as restrições estabelecidas nos incisos I e II do caput.

Artigo 3º - Para o transporte de caminhões que carreguem cargas perigosas, inflamáveis, explosivos ou resíduos domésticos, os quais necessitam ser transportados de forma apartada ou em condições especiais, deverá haver o agendamento, junto ao Departamento Hidroviário – DH, com até 48 horas de antecedência do horário pretendido do embarque.

§ 1º - O agendamento previsto no caput deverá ser realizado em formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico das travessias.

§ 2º - Caso não ocorra o agendamento, o embarque ocorrerá conforme disponibilidade do serviço da travessia.

Artigo 4º - Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) na tarifa para os caminhões que utilizem a travessia no período entre 00h00min e 6h00min.

Parágrafo único – Não se aplica o desconto previsto no caput aos Veículos Urbanos de Carga (VUC’s) e do tipo TOCO (2 eixos).

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor no prazo de 10 (dez) dias da data de sua publicação.

(SEI n° 020.00013880/2023-12)
Anexo Único
EMBARQUE SÃO SEBASTIÃO (SENTIDO ILHA BELA)
Final de semana comum
sexta
10:00 - 23:59
sábado
8:00 - 16:00
domingo
8:00 - 14:00
Feriado prolongado* (nacionais e estaduais)
véspera do feriado
11:00 - 23:59
1º dia do feriado prolongado
8:00 - 16:00
EMBARQUE ILHA BELA (SENTIDO SÃO SEBASTIÃO)
Final de semana comum
sexta
14:00 - 23:59
sábado
16:00 - 23:59
domingo
10:00 - 23:59
Feriado prolongado* (nacionais e estaduais)
último dia do feriado
6:00 - 23:59
dia útil pós-feriado
6:00 - 15:00

*Entende-se por feriado prolongado aqueles em que há emenda com o final de semana. Por exemplo, para um feriado em uma segunda ou terça-feira, considera-se que a “véspera” do feriado prolongado será na sexta-feira anterior ao final de semana e o “1º” dia do feriado prolongado” será no sábado.

Portaria CG, de 04 de outubro de 2023.

Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato DH-207/2022, firmado em 5/12/2022 com a empresa MARFORT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/3/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/2/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário YAN TITATO REGINA-TO, portador do RG 57.461.878-8 e CPF 468.627.078-25, na qualidade de fiscal, e o funcionário FERNANDO BUENO DOS SANTOS, portador do RG 20.825.633-7 e CPF 108.506.938-96, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato DH-207/2022, firmado em 5/12/2022 com a empresa MARFORT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, visando a prestação de serviços de reforma, adequação e modernização, traslado e docagem, da embarcação tipo ferry boat FB-19, que opera na travessia litorânea Santos.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1/8/2023.

SEI 020.00003618/2023-51

Portaria CG, de 02 de outubro de 2023.

Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 19/2023/FPBRN, firmado em 18/9/2023 com a empresa EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/03/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária CRISTIANNE RAVACHE DE OLIVEIRA, portadora do RG 1.541.903-7 e CPF 851.054.576-68, na qualidade de fiscal, e o funcionário MARCOS ALEXANDRE FIGUEIRA DE ANDRADE, portador do RG 24.371.929-2 e CPF 173.050.778-60, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 19/2023/FPBRN, firmado em 18/9/2023 com a empresa EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, visando a prestação dos serviços não contínuos de pequenos reparos nas unidades pertencentes à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL e demais órgãos participantes.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 25/9/2023.

SEI 020.00006505/2023-16

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio

Processo SEI n° 020.00003318/2023-72

Participes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de São João da Boa Vista.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 417/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL n° 5/2023

Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio Processo SEI n° 020.00003307/2023-92

Participes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de São João da Boa Vista.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 152/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL n° 5/2023

Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio Processo SEI n° 020.00003327/2023-63

Participes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de São João da Boa Vista.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 151/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL n° 5/2023

Data de Assinatura: 30/06/2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Convênio Processo SEI n° 020.00003322/2023-31

Participes: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL-SP), e a Prefeitura de São João da Boa Vista.

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio nº 149/2022, que trata da implementação do Programa Estadual de identificação e controle de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2024.

Parecer Referencial CJ/SEMIL n° 5/2023

Data de Assinatura: 30/06/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 12/2023/CFS – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – COORDENADORIA DE FAUNA SILVESTRE

Dispensa de Licitação: Inciso II – Art. 24

Processo: 020.00006830/2023-71

Contrato: 12/2023/CFS

Parecer Jurídico: CJ/Semil 487/2023

Data: 28/08/2023

Contratante: Gabinete da Secretária e Coordenadoria de Fauna Silvestre

Contratado: Gasball Armazenadora E Distribuidora Ltda.
CNPJ: 02.430.968/0001-83

Objeto: Serviço de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP a granel, composição propano e butano, tóxico e inflamável, de acordo com as legislações vigentes da ANP, acompanhado de sua respectiva FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico, conforme NBR 14.725:2014, e com o cilindro P180 em comodato, a ser entregue na data da primeira parcela, com entregas parceladas, na forma, condições e quantidades, melhor caracterizadas no Termo de Referência e na Proposta Comercial.

Vigência: 12 meses, com início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 9.282,00

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903024, UGE 260135, Programa de Trabalho: 18541261860730000 Nota de empenho 2023NE00228.

Data da Assinatura: 05/10/2023.

CHEFIA DE GABINETE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Gabinete da Secretária

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2023

Processo: 020.00011371/2023-74

Nota de Empenho: 2023NE00525

Data do Empenho: 18/09/2023

Parecer: 89/2023

Data do Parecer: 02/03/2023

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutur e Logística - Gabinete da Secretária

CONTRATADA: KIVER – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ N°: 19.943.167/0001-14

Objeto: Aquisição de papel para impressão de fotos, através da Ata de Registro de Preços n° 22/2023.

Data da Entrega: 15 dias uteis

Valor: R\$ 563,60

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903014, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2023

Processo: 020.00009251/2023-80

Nota de Empenho: 2023NE00093

Data do Empenho: 21/09/2023

Parecer: 377/2023

Data do Parecer: 07/07/2023

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Gabinete da Secretária

Contratado: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PRO-PAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-EPP

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação, por meio da Ata de Registro de Preços n° 23/2023.

Data da Publicação: Conforme Ordem de Serviço

Valor: R\$ 7.208,00

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903926, UGE 260124, Programa de Trabalho: 18122261942760000

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Gabinete da Secretária

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2023

Processo: 020.00011368/2023-23

Nota de Empenho: 2023NE00533

Data do Empenho: 20/09/2023

Parecer: 89/2023

Data do Parecer: 02/03/2023

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Gabinete da Secretária

CONTRATADA: BIGNARDI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA

CNPJ N°: 61.192.522/0005-50

Objeto: Aquisição de papel reciclado, através da Ata de Registro de Preços n° 13/2023.

Data da Entrega: 15 dias uteis

Valor: R\$ 11.200,00

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903014, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Gabinete da Secretária

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2023

Processo: 020.00011368/2023-23

Nota de Empenho: 2023NE00534

Data do Empenho: 20/09/2023

Parecer: 89/2023

Data do Parecer: 02/03/2023

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Gabinete da Secretária

CONTRATADA: RD PAPEIS & EPI LTDA

CNPJ N°: 08.822.824/0001-59

Objeto: Aquisição de papel sulfite branco, através da Ata de Registro de Preços n° 20/2023.

Data da Entrega: 15 dias uteis

Valor: R\$ 3.826,00

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903014, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Núcleo Administrativo

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Coordenadoria de Recursos Hídricos

Processo: SEI 020.00010361